

PORTARIA Nº 27, de 13 de Junho de 2019
Direção do IMESA

**Estabelece critérios para
atribuição interna de aulas de
disciplinas vagas**

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Estabelece critérios para atribuição interna de aulas de disciplinas vagas, com o objetivo de garantir a qualidade dos cursos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

Parágrafo Único: Consideram-se disciplinas vagas, àquelas decorrentes de desistências de professores; de atualização de grades curriculares; de estágio supervisionado; disciplinas que não possuam professor titular, bem como de implantação de novos cursos e eventuais afastamentos.

Artigo 2º - A competência para realizar a atribuição de aulas é do Coordenador do Curso, conforme estabelecido no Artigo 25, Inciso XX, do Regimento do IMESA.

Artigo 3º - Para a atribuição de aulas, o Coordenador, primeiramente, poderá utilizar-se do critério da discricionariedade.

Artigo 4º - Não ocorrendo a atribuição de aulas na forma prevista no Artigo 3º, o Coordenador deverá abrir um Edital de Seleção Interna, a fim de realizar a referida atribuição.

Artigo 5º - Poderá participar da Seleção o candidato que possuir, junto à Instituição, vínculo empregatício efetivo em qualquer curso e atender o estipulado no Edital. Candidatos com vínculo empregatício temporário não poderão participar.

Artigo 6º - A Seleção Interna constará de:

- Prova Didática (PDI)
- Pontuação de Desempenho (PDE)

Parágrafo único: A Seleção poderá ser feita de Forma Simplificada, podendo para isso, a critério da Coordenação do Curso, haver a dispensa da Prova Didática ou da Pontuação de Desempenho.

Artigo 7º - As inscrições para participação da Seleção Interna deverão obedecer ao estipulado em seu Edital.

Artigo 8º - Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão avaliados por uma Banca Examinadora, nomeada e aprovada pela Coordenação do Curso e constituída por 03 (três) professores com titulação acadêmica igual ou superior à dos candidatos inscritos.

Parágrafo único - O Coordenador do Curso poderá ser um dos membros da banca, caso o mesmo não tenha se candidatado à vaga. Caso contrário, a constituição da banca passa a ser de responsabilidade da Direção do IMESA.

I. Prova didática (PDI):

- A prova didática será individual, sem a presença dos demais candidatos inscritos.
- Deverá apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.
- Constará de aula proferida, no tempo mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos sobre o tema sorteado pela Coordenação do Curso, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 06 (seis), não sendo obrigatória, no ato do sorteio, a presença do candidato.
- Ao iniciar a Prova Didática, o candidato deverá fornecer para cada membro da Banca Examinadora, o respectivo plano de aula.
- O candidato poderá utilizar na Prova Didática, os recursos compatíveis e disponíveis na Instituição, devendo, para isso, comunicar logo após o sorteio do tema, os recursos que irá utilizar, para as devidas providências.
- A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora, cabendo, a cada um dos membros, atribuir a sua nota, observando os elementos do Anexo-**Tabela I**.
- A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PDI = (N1 + N2 + N3) / 3$$

Legenda:

PDI = Prova Didática
N1 = Média do Membro 1
N2 = Média do Membro 2
N3 = Média do Membro 3



II. Pontuação de Desempenho (PDE):

Para a realização da Pontuação de Desempenho serão considerados os seguintes critérios:

- Titulação
- Experiência Acadêmica e Profissional na área da disciplina nos últimos 03 anos
- Avaliação Docente (utilizar a última avaliação realizada)
- Orientação de Iniciação Científica e de Trabalho de Conclusão de Curso, nos últimos 03 anos
- A Pontuação de Desempenho (PDE) será efetuada pela Banca Examinadora, em sessão reservada, sem a presença dos candidatos inscritos observando as pontuações dos elementos definidos no Anexo-**Tabela II**.
- A nota final da Pontuação de Desempenho será obtida pela fórmula abaixo:

$$PDE = (PA + PB + PC + PD) / 1,3$$

Legenda:

PDE = Pontuação de Desempenho

PA = Pontuação de Titulação

PB = Pontuação da Experiência Acadêmica e Profissional na área da disciplina nos últimos 03 anos

PC = Pontuação na última Avaliação Docente

PD = Pontuação em Orientação de Iniciação Científica e de Trabalho de Conclusão de Curso, nos últimos 03 anos

Artigo 6º - A média final do candidato será o somatório da nota obtida na Prova Didática (PDI) (peso 2) com a Pontuação de Desempenho obtida (peso 1), dividido por 3 (três), contendo duas casas decimais, conforme definido na Fórmula NF. Para o arredondamento das duas casas decimais, será utilizada a regra universal de aproximação: quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 0(zero) a 4(quatro) permanecerá o segundo número subsequente à vírgula; quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 5(cinco) a 9(nove), será acrescido de uma unidade o segundo número subsequente à vírgula.

$$NF = [(PDI*2) + PDE] / 3$$

Legenda:

NF = Nota Final

PDI = Nota Final da Prova Didática

PDE = Nota Final da Pontuação de Desempenho

J:\imesa\Secretaria do IMESA\Portarias\Portarias 2019\Portarias 2019.docx

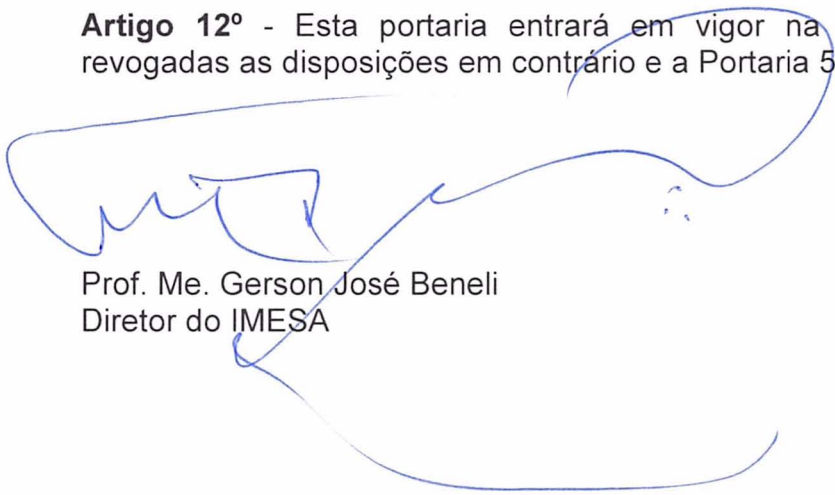


Artigo 9º - Será considerado classificado o candidato que obtiver Nota Final (NF) maior ou igual a 7,00 (sete). Caso a Seleção seja de Forma Simplificada, deverá ser considerada a nota obtida na Prova Didática (PDI) ou na Pontuação de Desempenho (PDE), cujo valor para classificação do candidato também deverá ser maior ou igual a 7,00 (sete).

Artigo 10º - O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, no ato da realização da Prova Didática, implicará na sua desclassificação automática e irreversível.

Artigo 11º - A data e horário para o sorteio dos temas e realização da Prova Didática será divulgada quando da publicação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.

Artigo 12º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria 50/2018.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA

TABELA I – Prova Didática (PDI)

Nome do candidato: _____

1. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA - ASPECTOS PASSÍVEIS DE OBSERVAÇÃO

Crítérios a serem pontuados	N1	N2	N3	Pontuação Máxima
1. Planejamento de aula				1,00
2. Apresentação sequencial do conteúdo				1,00
3. Exatidão e domínio do conteúdo				1,00
4. Exposição clara e adequação da linguagem				1,00
5. Manejo de classe: domínio e segurança dos procedimentos didáticos, comunicabilidade, entusiasmo e criatividade				1,00
6. Seleção e propriedade do material didático empregado em função dos objetivos e conteúdo.				1,00
7. Síntese integradora: revisão, aplicação, utilidade da informação, concretização dos objetivos				1,00
8. Adequação ao tempo disponível				1,00
9. Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos				2,00
N. Nota de cada membro da Banca Examinadora. (somatória dos itens 1 ao 9)	N1=	N2=	N3=	10,00

Cada membro da banca deverá dar uma nota para cada item acima
O resultado final da Prova Didática será obtido, através da média aritmética simples do resultado da Prova Didática atribuída por cada membro da banca.

$$PDI = [(N1 + N2 + N3) / 3] = \underline{\hspace{2cm}}$$

Sendo PDI o resultado final da Prova Didática
N1, N2, N3 a nota final atribuída individualmente pelos membros da Banca Examinadora.

Assinatura membros da banca:

Membro 1_____
Membro 2_____
Membro 3

TABELA II – Pontuação de Desempenho (PDE)

Nome do candidato: _____

1. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO - ASPECTOS PASSÍVEIS DE OBSERVAÇÃO

A. Titulação	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>	
Doutorado na área	4,00		
Doutorado em área correlata	3,00		
Mestrado na área	2,50		
Mestrado em área correlata	2,00		
Especialização na área	1,50		
Especialização em área correlata	1,00		
A. Não Cumulativa – Considerar maior Titulação (Máximo de 4,00)	4,00		
B. Experiência na área da disciplina	<i>Pontuação por ano</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
<i>Na Graduação</i>	0,40 por ano	Até 2,00	
<i>Pós-Graduação</i>	0,10 por ano	Até 0,50	
<i>No Mercado de Trabalho</i>	0,10 por ano	Até 0,50	
B. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)		3,00	
C. Avaliação Docente (última avaliação)	<i>Pontuação Geral</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
<i>Média Geral da Coluna "Sempre"</i>			
<i>Média >=90 e <=100 = 3,00</i>		3,00	
<i>Média >=80 e <90 = 2,00</i>		2,00	
<i>Média >=70 e <80 = 1,00</i>		1,00	
<i>Demais 0 (zero)</i>			
C. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)		3,00	
D. Orientações de IC/TI e TCC	<i>Pontuação por orientação</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
PIBIC/PIBITI/CNPq	0,25 por orientação	Até 1,25	
PIC – Projeto de Iniciação Científica	0,20 por orientação	Até 1,00	
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	0,15 por orientação	Até 0,75	
D. Pontuação Cumulativa (Máximo de 3,00)		3,00	

$$PDE = (PA + PB + PC + PD) / 1,3 = \underline{\hspace{2cm}}$$

Legenda:

PDE = Soma da Pontuação de Desempenho

PA = Pontuação de Titulação

PB = Pontuação da Experiência Acadêmica e Profissional na área da disciplina, nos últimos 03

PC = Pontuação na última Avaliação Docente

PD = Pontuação em Orientação de Iniciação Científica e de Trabalho de Conclusão de Curso, nos últimos 03 anos

Assinatura membros da banca:

Membro 1_____
Membro 2_____
Membro 3

RESULTADO FINAL

Nome do candidato: _____

O resultado final será calculado de acordo com a fórmula abaixo apresentada, com base nos critérios estabelecidos no Artigo 6º. Porém, caso a Coordenação de Curso opte por fazer a seleção Simplificada, deverá ser considerada apenas a nota obtida na atividade aplicada (PDI ou PDE).

$$NF = [(PDI*2) + PDE] / 3 = _____$$

Assinatura membros da banca:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

